



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.341, DE 30 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3032	02.14.01.10.301.0020.1.365.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ R\$ 108.500,00
	TOTAL	R\$ R\$ 108.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial/total da seguinte despesa do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
918	02.10.01.12.365.0031.1.093.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ R\$ 78.500,00
3020	02.14.04.10.301.0020.1.372.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ R\$ 108.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 30 de abril de 2013

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.365	Reforma/Ampliação – Central de Saúde.....	R\$	R\$ 108.500,00
	TOTAL	R\$	R\$ 108.500,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.093	Construção de creche – Bairro S. Rita/ Portal do Limoeiro	R\$	R\$ 78.500,00
1.372	Reforma/Ampliação P.S.F. – V. S. José.....	R\$	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$	R\$ 108.500,00